



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E CESSÃO DE DIREITO REAL DE HABITAÇÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes ajustam o presente Termo para alterar/atualizar o endereço e, consequentemente, as confrontações do imóvel objeto do contrato mencionado na cláusula "Do contrato".

Pelo presente Termo o Município de Catanduvas informa a Casan, a Celesc e a quem possa interessar o endereço atualizado do imóvel.

DO CONTRATO: Este Termo refere-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Direito Real de Habitação de nº 88 188/2011.

DAS PARTES:

A) CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, estabelecido na Prefeitura Municipal, sito à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas (SC), neste ato representado pela Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomin, brasileira, casada, prefeita, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduvas(SC), e de outro lado como:

B) CONTRATADO(S): ELIANE ALVES, brasileira, divorciada, empregada doméstica, portadora do CPF sob nº 025.673.419-43, e RG sob nº 3.346.955, residente e domiciliada na Rua Amélio Primo Cazella, s/n, Chácara Fritz, nesta cidade de Catanduvas(SC), tem justo e contratado nos seguintes termos:

DO OBJETO: Um imóvel urbano localizado no Conjunto Habitacional Sílvio Bittencourt, constituído pelo Lote nº. 16, da Quadra "302", com área de 149,50m², situada na **Rua Projetada B, casa nº. 518**, com uma casa, construída em alvenaria com área de 37,12m² (trinta e sete vírgula doze metros quadrados), com as seguintes confrontações:

DAS CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: com 6,50 metros com a Rua **Projetada B**;

FUNDOS: com 6,50 metros com Área Remanescente Sebaldo Kunz;


LADO DIREITO: com 23 metros com o lote nº 15, com a Sra. Adriane Zichi;

LADO ESQUERDO: com 23 metros com o lote nº 17, com a Sra. Terezinha Loureiro.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: As demais cláusulas do Contrato aditado permanecem INALTERADAS.

Catanduvas-SC, 10 DE SETEMBRO de 2016.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC)
CONTRATANTE p/p Gisa Aparecida Giacomin


ELIANE ALVES
CONTRATADA